



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

**ATA DA NONGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA-SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dez, às onze horas, no Edifício Sede da **Companhia Nacional de Abastecimento – Conab**, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Presidente **Alexandre Magno Franco de Aguiar** e dos Diretores **Amaury Pio Cunha**, **Rogério Colombini Moura Duarte**, **Rogério Luiz Zeraik Abdalla** e **Silvio Isopo Porto**, realizou-se a **nongentésima sexagésima-segunda (962ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Conab**. O Presidente – na forma do disposto no inciso IV, Art. 20, do Estatuto Social – abriu a reunião falando aos presentes sobre os empregados da Conab cedidos com ônus. Informou que, em atenção à determinação do Conselho Fiscal, a Presidência solicitou levantamento dos empregados cedidos, cujos cessionários estavam em atraso no ressarcimento das despesas de pessoal (salários). Levantadas as informações, por meio da CI/Gecat nº 287 de 12/08/2010, constatou-se que somente o Governo do Estado de Goiás não havia ressarcido os custos concernentes ao empregado Joaquim Araújo dos Santos (salários do período de setembro/2009 a junho/2010). Face ao exposto, o Presidente determinou à Diretoria responsável que solicitasse ao Cessionário a quitação dos débitos pendentes no prazo de dez dias, sob pena de devolução do empregado, sem prejuízo de cobrança judicial. A seguir, o Presidente falou sobre o relatório do Grupo de Trabalho iniciado pela Portaria nº 374, com proposta resultante da revisão feita na Resolução nº 30/2002, a qual versa sobre a remoção de produtos destinados à comercialização, no âmbito da Companhia. Informou que o material será encaminhado, por meio de Comunicação Interna da Presidência, a todos os Diretores, para apreciação e posterior deliberação em Redir. Em seguida, falou aos presentes sobre o Relatório da CGU, informando que este, em seu item nº 04 das recomendações, tratava do convênio Conab/Centreinar, e em vista do apontado pela auditoria, que ele havia determinado à Proge iniciar esforços no sentido de propor Termo de Rescisão do convênio em quesito, consideradas as determinações da Controladoria-Geral da União, fixando prazo de trinta dias improrrogáveis para solução. Os diretores aprovaram, por unanimidade, a deliberação do Presidente. Em seguida, foi dado início ao item da pauta referente às deliberações, quando o Presidente apresentou os seguintes votos: **1) Voto Presi nº 014/2010 – Processo nº 21200.001539/2007-84 – Aprovação da Norma de Identidade Visual – 60.306.** Relato – A Copri solicitou, por meio do Processo nº 21200.001539/2007-84, de 04/07/2007, a normatização da Norma de Identidade Visual, que regulamenta as atividades inerentes à imagem institucional da Conab. O símbolo da Conab é peça chave do sistema de identidade da Companhia e a identidade visual é um dos seus principais patrimônios. Ela expõe a Empresa e possibilita, de forma visível, o reconhecimento pelo seu público-alvo. Uma Identidade Visual consiste em um conjunto de elementos gráficos que representam visualmente e de forma sistematizada um nome, idéia, produto, empresa, instituição ou serviço. Esse



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

conjunto de elementos baseia-se num símbolo ou logotipo e todas as possibilidades de sua aplicação dentro da comunicação visual da instituição. Desta forma, foi proposto ao Colegiado, na forma do inciso I, art. 19, do Estatuto Social da Companhia, aprovar a Norma de Identidade Visual nº 60.306. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. **2) Voto Presi nº 015/2010 – Comunicação Interna Dirab/Suarm nº 1.110/2010 – Autorizar a realização de despesas com passagens aéreas e diárias para os representantes da Conab, Embrapa e convidados que participarão do evento de implantação da Ação 10HG – Estudo das Perdas Quantitativas e Qualitativas na Pós Colheita de Grãos do Programa de Abastecimento Agroalimentar.** Relato – O Estudo das Perdas Quantitativas e Qualitativas na Pós Colheita de Grãos do Programa Abastecimento Agroalimentar tem por finalidade identificar as perdas no armazenamento e transporte dos principais produtos agrícolas, nas mais importantes regiões produtoras brasileiras. Trata-se de um projeto que será desenvolvido em parceria entre a Conab e a Embrapa. Serão pesquisados os índices de perdas que ocorrem no período pós-colheita de produtos de suma importância na produção nacional, e estratificados segundo a localização, em função da diversidade climática, característica do armazém, etc. O item 2 da Solicitação de Auditoria nº 2466/016 da CGU/SFC consistiu na constatação da situação apurada de morosidade no atendimento à Decisão TCU 581/93 – Plenário, que trata do estudo das perdas quantitativas e qualitativas na pós-colheita de grãos, conforme o registrado no Item 1.1.5.1 do Relatório de Gestão nº 224909, sobre a qual apresentou-se recomendação nos seguintes termos: *“Deste modo, recomendamos à Conab manter esta CGU informada sobre os resultados efetivos com vistas à execução do estudo das perdas quantitativas e qualitativa na pós-colheita e no transporte de grãos, conforme determinação do TCU e requisição da Procuradoria da República no Distrito Federal.”* Para fins de conclusão da Minuta do Termo de Cooperação Técnico, a ser celebrado entre a Conab e a Embrapa, objetivando o desenvolvimento da pesquisa sobre perdas, bem como para a discussão e elaboração do referido projeto de pesquisa, será agendada reunião nos dias 22, 23 e 24/09/2010 no CDRH-Conab, em Brasília. Considerando que a primeira reunião realizada nesta capital federal, de 18 a 20/05/2010, foi custeada com recursos da Embrapa, foi sugerido pela Dirab/Suarm, por meio da CI Nº 1033/2010, que a Conab assumisse as despesas estimadas em até R\$34.449,50 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos), dos quais R\$17.487,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e sete reais) serão utilizados com passagens aéreas e R\$14.962,50 (quatorze mil novecentos e sessenta e dois reais) com diárias, conforme planilha anexa. A LOA-2010 contempla valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) a serem despendidos neste exercício com o estudo em referência, de onde serão comprometidos os recursos elencados. Desta forma, foi proposto ao Colegiado autorizar a execução das despesas, conforme o relatado. Feita a exposição de motivos, o Diretor de Política Agrícola e Informações manifestou-se contra a aprovação do voto, deixando registrado que, em sua opinião, o mais importante é submeter à Diretoria Colegiada o Termo de Cooperação que está em discussão com a Embrapa e o referido Plano de Trabalho para assegurar o cumprimento dos estudos que definem os devidos parâmetros técnicos, atendendo às necessidades da Companhia e determinações da CGU. A liberação dos recursos para



a reunião constante do voto em quesito é procedimento de rotina, não havendo necessidade da liberação dos recursos para diárias e passagens pela Diretoria Colegiada. O Presidente, então, acolheu as ponderações do Diretor Silvio Porto, mantendo entretanto o voto, e orientando a fixação do prazo de trinta dias para apresentação do Plano de Trabalho, Termo de Cooperação, bem como sua execução, para atendimento das necessidades da Companhia e determinações da Controladoria-Geral, ressaltando que não ocorrendo o mencionado retorno tempestivo, as responsabilidades serão apuradas no âmbito da Conab. O voto foi aprovado por maioria. **3) Voto Presi nº 016 – Ofício nº 554/2010 PGJ/MPDFT – Disciplinar o recebimento de A.R.s – Avisos de Recebimento no âmbito da Matriz, quando o assunto se referir a procedimentos judiciais e extrajudiciais que envolvam o decurso de prazo para resposta.** Relato – Trata-se da necessidade de regulamentação acerca do recebimento de Avisos, no âmbito da Matriz, para fins de controle e prevenção de possíveis perdas de prazo. Foi proposto ao Colegiado definir que somente o Procurador-Geral e, na falta dele, o seu substituto possuam autorização para recebimento de ARs de cunho judicial. Da mesma forma, foi proposto que a Diretoria Colegiada determinasse que somente a Chefia de Gabinete e, na falta desta, seu substituto, possuam autorização para recebimento de ARs de outras naturezas. Em qualquer caso, estariam os Diretores autorizados a receber correspondências acompanhadas de AR, remetendo-as, ato contínuo, às áreas competentes. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. A seguir, o Diretor Administrativo apresentou os seguintes votos: **4) Voto Dirad nº 108/2010 – Processo Administrativo nº 21221. 000308/ 2010-19 – Cessão de uso com opção de compra do imóvel da Conab localizado na rua Cônego José Viana, S/N, na cidade de Sousa, em atendimento à solicitação contida no ofício Secad nº 0109/2009 da Prefeitura Municipal de Sousa/PB.** Relato – Trata-se de solicitação da Prefeitura Municipal de Sousa constante do ofício Secad nº 0109/2009 que, após ser comunicada pelo ofício/Sureg/PB nº 2182 sobre a expiração do termo de cessão de uso, manifesta total interesse pela continuidade da cessão de uso do imóvel da Conab. Tal imóvel encontrava-se cedido desde 07/07/2008, por meio do termo de cessão constante do Processo nº 21.102/2001, tendo expirado em 07/07/2009. Constam no processo certidões que informam não haver débito algum do imóvel junto aos órgãos Municipais (energia, água, IPTU e outros tributos). O despacho da Geose/Sureg/PB relata não haver óbice à cessão pretendida por não existir previsão de uso da área pela Sureg/PB que, ademais, está sendo utilizada pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Samu, prestando, portanto, relevante contribuição à população local e outros quatorze Municípios circunvizinhos. A solicitação pretendida é pelo prazo de dois anos, conforme cláusula quarta, e opção de compra, conforme cláusula segunda da proposta. Relata a Gepas que o procedimento é necessário por estar o referido imóvel no plano de desmobilização dos Ativos da Conab, portanto, destinado à venda. Após apreciação da área jurídica, foram exarados os Pareceres Prore/PB nº030/2010 e Proge nº103/2010, e após as adequações solicitadas, conforme despacho o Proge CS 1.768/2010, procedeu-se a chancela da minuta do contrato de cessão. Assim, foi proposto à Diretoria Colegiada autorizar a cessão de uso com opção de compra do imóvel da Conab localizado na rua Cônego José Viana, s/nº, na cidade de Sousa/PB, à Prefeitura de Sousa/PB, nos



termos relatados. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. **5) Voto Dirad nº 111/2010 e Dipai 028/2010 – Processo Supad nº 21200.002484/ 2009-91 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de 03 (três) No-Breaks de 100KVA cada, bem como execução dos serviços de instalações elétricas e engenharia civil, relativos aos No-Breaks.** Relato – Sabendo que a infraestrutura que responde pelo sistema de fornecimento de energia ininterrupta (No Break) do Centro de Processamento de Dados da Conab há muito está obsoleta e vem apresentando inúmeros problemas, inclusive ocasionando danos físicos aos ativos de TI, com desdobramentos sobre toda a cadeia negocial da Companhia, em razão da solução de continuidade provocada pela ausência de sistema confiável, conforme já relatado em expedientes da área técnica, faz-se mister a aquisição dos equipamentos e serviços propostos no Projeto Básico e demais instruções elaborados pela Supad/Geseg, cujo custo estimado apurado por aquela unidade orgânica foi da ordem de R\$598.772,71 (quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos). A proposta ora apresentada pela Supad/Geseg, assim como o Edital e seus anexos, foram cancelados pela Proge (Nota Técnica Proge/Sumad nº DO-067/2010); contudo, com a recomendação quanto à necessidade de justificativa pela área demandante (Supad/Geseg) de que o valor reflete preço compatível com o mercado atual e com o praticado no âmbito da Administração Pública. A ratificação da pesquisa de preço foi promovida pela Supad/Geseg, tendo a CPL se manifestado quanto atendimento da exigência da Proge, e julgado o processo apto à aprovação do certame em Redir. A Sutin, por meio do Despacho em referência, confirmou a necessidade de aquisição dos 03 (três) no-breaks, ressaltando tratar-se de equipamento elétrico e não de informática. Os recursos orçamentários anteriormente assegurados pelo Pré-Empenho 2010PE000001 no valor de R\$598.772,71 foram revalidados em 03/08/2010, por meio a emissão de novo Pré-Empenho que recebeu o número 2010PE00059, conforme espelho Siafi anexado aos autos. A proposição está de acordo com as orientações contidas na Resolução Diretoria Colegiada nº 014, de 17/09/2008. Desta forma, foi proposto ao Colegiado aprovar a realização de certame licitatório, via pregão eletrônico, para aquisição de 03 (três) no-breaks, de acordo com as especificações constantes do termo de referência constante do processo 21, devendo a CPL adotar os procedimentos pertinentes, com a celeridade que a situação requer. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. **6) Voto Dirad nº 112/2010 – Processo Administrativo nº 21200.002926/2009-08 – Autorizar a deflagração de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, do tipo SRP – Sistema Registro de Preços, para contratação de entidade sem fins lucrativos, especializada na capacitação profissional de jovens e adolescentes aprendizes, com base na Lei do Aprendiz, nº 10.097/2000 e Decreto nº 5.598/2005 e nas legislações subsidiárias.** Relato – Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, objetivando a contratação de entidade sem fins lucrativos para preparação, capacitação e disponibilização de jovens aprendizes à Conab. A referida contratação justifica-se pelo cumprimento da Lei nº 10.097/2000 que determina que empresas de médio e grande porte, independente da natureza jurídica, devem contratar jovens de 14 a 24 anos, sem experiência profissional, como aprendizes, observando-se as cotas de 5% a 15% do número de funcionários efetivos. Além disso, a legislação



prevê que jovens recebam aulas de capacitação teórica (básica e específica), de acordo com a respectiva área de atuação, com carga horária específica. A Sureg/CE já por três ocasiões foi notificada pelo Ministério do Trabalho e Emprego pelo não cumprimento da Lei do Aprendiz. Cabe ressaltar que o risco de novas notificações é real, carecendo de solução imediata ao cumprimento do que dispõe a Lei nº10.097/2009. O quantitativo de aprendizes passou de 124 (cento e vinte e quatro) para 164 (cento e sessenta e quatro), conforme termo de Referência, item 2.2 – Da modalidade Licitatória. Dessa forma, justifica-se a contratação pelo Sistema de Registro de Preços, pois 124 aprendizes serão contratados imediatamente e o restante (quarenta) estão estimados tendo em vista o possível ingresso de cerca de 800 anistiados, que no momento aguardam deliberação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para posterior admissão. O Termo de referência e seus anexos encontram-se nos autos. O anexo I-A apresenta o valor estimado de R\$873,78 (oitocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos) por jovem, resultando no valor mensal de R\$108.348,58 (cento e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) para 124 jovens e R\$34.951,16 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) para 40 jovens. O valor máximo anual estimado é de R\$1.719.596,82 (um milhão, setecentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), considerando-se o total de 164 jovens. Realizada pesquisa de mercado, e após análise do edital pela área jurídica, conforme Informação Proge/Sumad nº PF 55/2010 e despachos Proge/Sumad nº PF 1.838/2010 e nº PF 1.870/2010, foi chancelado o edital. As despesas para a contratação ocorrerão nos itens: PTRES nº 01688 FONTE: 0250022135 ND: 33.90.39. Assim, foi proposto à Diretoria Colegiada autorizar a deflagração de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, objetivando a contratação de entidade sem fins lucrativos para preparação, capacitação e disponibilização do máximo de 164 jovens aprendizes à Conab, no valor máximo anual estimado de R\$1.719.596,82 (um milhão, setecentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos). Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. Em seguida, o Diretor da Dipai apresentou o seguinte voto: **7) Voto Dipai nº 027/2010 – Processo Conab nº 21200.002048/2010-56 – Processo Conab Seminário do PAA – Perspectivas para a consolidação do PAA.** Relato – No período de 24 a 26 de novembro de 2010, será realizado em Brasília, Distrito Federal, o Seminário Nacional do PAA, com o tema de “Perspectivas para a consolidação do PAA”, tendo como organizadores o Consea, Conab, MDS e MDA. O objetivo do Seminário é a realização do balanço sobre os avanços e desafios do PAA e construir estratégias para a consolidação de políticas públicas continuadas à alimentação adequada e saudável. Foi solicitado à Conab adotar as providências necessárias a disponibilização de infra-estrutura, com vistas à realização do evento, entre elas a contratação de local, o qual deverá oferecer além de salas/auditório, equipamentos, alimentação e hospedagem, traslado em Brasília, pessoal de apoio, aquisição de materiais para cerca de 720 pessoas oriundas de todas as Unidades da Federação e 80 pessoas do Distrito Federal. A participação total do Seminário é estimada em 800 pessoas. O MDS, por meio do Termo de Cooperação 003/2009, firmado com a Conab, disponibilizou R\$725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais) para custear tais despesas. Assim, foi proposto à Diretoria Colegiada aprovar a realização de certame



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

licitatório, com vistas à contratação de empresa especializada em realização de eventos dessa natureza, assim como a designação da Copri e representantes da Dipai para a elaboração do Termo de Referência e demais providências que envolvam a organização do evento. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Giovana Iannicelli Crema Rodrigues, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.

  
**ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR**  
Presidente

  
**ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE**  
Diretor da Dirab

  
**ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA**  
Diretor da Dirad

  
**SÍLVIO ISOPO PORTO**  
Diretor da Dipai

  
**AMAURY PIO CUNHA**  
Diretor da Difin

  
**GIOVANA IANNICELLI CREMA RODRIGUES**  
Secretária